ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2013: _____

---Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceu à reunião a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. ----------

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.951,59€
Fundos Permanentes ---------- 5.450.00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.437.744,25€
no Crédito Agrícola ---------- 83.701,03€
no Banco Espírito Santo ---------- 11.710,20€
no Banco Português de Investimento ---------- 82.608,13€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 26.238,83€
no Banco Millennium BCP ---------- 147.245,86€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 87,40€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 380.375,30€
Depósito à ordem no Banco Millennium BCP ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 06/2013, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de Março de dois mil e treze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Presidente por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA OPTIMIZAÇÃO DO IVA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 014/APV/2013 de 08 de Março, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- Tendo por base a informação do Dr. Nuno Capitão, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de "Consultoria para Optimização do Iva".

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 92.237,70 (noventa e dois mil duzentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos), com Iva incluído.

4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 18 (dezoito) meses.

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 1.1.1., Acção 11, Elaboração de Estudos e Projectos Diversos, com a classificação orçamental 02/020214, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 543/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a "Delloite & Associados, SROC S.A.", conforme indicações do Dr. Nuno Capitão, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Consultoria para Optimização do IVA", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro."

Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA OPTIMIZAÇÃO DO IVA, POR SE ENCONTRAREM

REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. --

04.01.02 – RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE BASE DE DADOS ORACLE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ---------

Foi presente em reunião a informação n.º 018/APV/2013 de 22 de Março, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a renovar
1- O contrato em causa termina em 31 de Março de 2013 e tem vindo a renovar-se automaticamente por períodos de um ano, podendo ser novamente renovado. Importa que seja autorizada a sua renovação para um prazo contratual de 31 de Março de 2013 a 30 de Março de 2014, considerando que não ocorreu denúncia por qualquer das partes.
2 – O Contrato de "Prestação de Serviços de Assistência ao Suporte de Sistema de Gestão de Base de Dados "Oracle"", foi celebrado entre a "Câmara Municipal de Esposende" e a empresa "Oracle Portugal – Sistemas de Informação, Lda". Esta empresa seleccionou a empresa "Normática, S.A." para agir enquanto parceiro preferencial na renovação dos contratos de suporte técnico na Administração Pública para o ano de 2013.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor do contrato é de € 11.341,00 (onze mil trezentos e quarenta e um euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.
4 – A renovação do contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

5 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
6 – O Município de Esposende não possui meios próprios que permitam executar o serviço em causa.
7 – O contrato a renovar está sujeito a redução remuneratória de 10%, dado que o mesmo ainda não foi objecto de qualquer redução, pelo que o valor do contrato será de €10.206,90 (dez mil duzentos e seis euros e noventa cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013).
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de "Prestação de Serviços de Assistência ao Suporte de Sistema de Gestão de Base de Dados "Oracle"", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da referida lei." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE BASE DE DADOS ORACLE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.01.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS COM OS GRUPOS OQUESTRADA E PÉ NA TERRA NO ÂMBITO DO EVENTO GALAICOFOLIA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 019/APV/2013 de 22 de Março, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

e) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
f) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

g) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
h) Declaração de cabimento orçamental;
i) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base o pedido interno n.º 2413/2013, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de "Organização dos Espectáculos com os Grupos: "Oquestrada e Pé na Terra", no âmbito do Evento Galaicofolia".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis euros), com Iva incluído.
4 – Os espectáculos realizar-se-ão nos seguintes dias:

- *Grupo "Oquestrada" – 26/07/2013;*
- *Grupo "Pé na Rua" – 28/07/2013.*

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 2.5.1., Acção 04, Galaicofolia, com a classificação orçamental 02/02022505, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 678/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a "Mundo de Emoções – Espectáculos, Lda", conforme indicações do Dr. Rui Cavalheiro, Chefe da Divisão de Acção Cultural.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Organização dos Espectáculos com os Grupos: "Oquestrada e Pé na Terra", no âmbito do Evento Galaicofolia", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL

RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS COM OS GRUPOS: OQUESTRADA E PÉ NA TERRA, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.
Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. ----------

04.02 – PATRIMÓNIO: _____

04.02.01– ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta de aviso relativo à abertura do procedimento para atribuição de espaços de venda na feira quinzenal de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE.
MAIS DELIBEROU APROVAR O AVISO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS. ----------

04.03 – PROTOCOLOS: _____

04.03.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE MARINHAS PARA PROCEDER À TAREFA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO POLIDESPORTIVO DE GÓIOS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Marinhas, tendo por objecto a tarefa de proceder à requalificação do Campo Polidesportivo de Góios. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE DO PROTOCOLO EM CAUSA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.
O ENCARGO RESULTANTE DESTE PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 353/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – RECEPÇÕES PROVISÓRIAS:

05.01.01.01 – REQUALIFICAÇÃO DA MARGINAL – TROÇO NORTE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 64/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.01.02 – CENTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 67/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.02 – RECEPÇÕES DEFINITIVAS:

05.01.02.01 – REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ADJACENTE À ESCOLA EB1/JI DE CRIAZ – APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 61/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.02.02 – EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NO MONTE DO SR. DOS DESAMPARADOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 63/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.02.03 – BENEFICIAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 65/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.02.04 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA – CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 62/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara

Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – RECEPÇÕES PROVISÓRIAS: _____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 253-A/2007 – FTS – CONSTRUÇÕES, LDA – LUGAR DA BRIGADEIRA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/4613/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total 26.000,00€ até à recepção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 26.000,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

05.02.02 – RECEPÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.02.02.01 – PROCESSO N.º 26/1992 – MARIA ADÉLIA GONÇALVES AFONSO QUINTÃO – LUGAR DA IGREJA – FREGUESIA DE FORJÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/6054/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do

respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.02.02 – PROCESSO N.º 600/2004 – IRMÃOS BALTAZAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DA FONTE DA SENHORA – FREGUESIA DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/5961/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.02.03 – PROCESSO N.º 72/2003 – JOAQUIM DA CRUZ FERNANDES – LUGAR DO BARRAL – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/50804/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.02.04 – PROCESSO N.º 202/2005 – DEVESA & DEVESA – CONSTRUÇÕES, LDA – RUA FONTE DA SENHORA – FREGUESIA DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/47962/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.03 – POSSE ADMINISTRATIVA: _____

05.02.03.01 – PROCESSO N.º 464/97 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHAMINÉ – PRÉDIO SITO NA RUA DE S. JOSÉ – FREGUESIA DE FÃO – PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 91.º DO RJUE. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/1038/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que não foram executados os trabalhos constantes no Auto da vistoria realizada no passado dia 24 de Junho de 2012, pelo que é proposto, face à situação de perigo para a segurança das pessoas, sejam os trabalhos realizados pela Câmara Municipal a expensas do condomínio. Foi ainda presente a informação n.º SAJC/10310/2013, prestada pelo Serviço de Apoio Jurídico relativa ao mesmo assunto. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcritos. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

06 – ACÇÃO SOCIAL: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende tem definido um conjunto de apoios e complementos educativos, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, entre os quais assumem particular importância os apoios a conceder no âmbito do transporte escolar aos alunos que pretendem frequentar o ensino secundário e que usufruem apenas de uma comparticipação de 50% de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro.
Após uma análise socioeconómica cuidada do pedido, somos a propor a comparticipação em 100% do valor do passe escolar à aluna:
- Beatriz Vanessa Teixeira Costa, estudante do 12.º ano da Escola Secundária Henrique Medina, residente na freguesia de Marinhas." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM O PASSE DA ALUNA BEATRIZ VANESSA TEIXEIRA COSTA. ----------

07 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

07.01 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO PADARIA BAR – SITO NA AV.ª DO RIO – FREGUESIA DE FÃO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pelo proprietário do estabelecimento comercial denominado Padaria Bar, sito na Av.ª do Rio, na freguesia de Fão, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta de Freguesia de Fão e da Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE AOS ELEMENTOS APRESENTADOS, NOMEADAMENTE, OS PARECERES DA JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE E DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, AUTORIZAR O ALARGAMENTO DO HORÁRIO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM CAUSA ATÉ ÀS 04:00H ÀS SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADO. ----------

08 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

08.01 – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS. --------

Foi presente em reunião ofício da Junta de Freguesia de Palmeira de Faro, onde é solicitado apoio financeiro para promover obras de adaptação e conservação do campo de jogos. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte

integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO UM TOTAL DE 9.000,00€, DESTINADOS A APOIAR AS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS.
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 523/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

08.02 – COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO – DESFILE HISTÓRICO E ETNOGRÁFICO – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO PARA FAZEREM FACE ÀS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO DESFILE. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"Integrado nas comemorações do Dia do Município 2013, a Câmara Municipal de Esposende irá levar a cabo, no próximo dia 18 de Agosto, um desfile histórico-etnográfico concelhio.
Este desfile, que terá uma temática geral, abordará vários aspectos do concelho – da História à Etnografia, do Artesanato à Gastronomia – e será uma mostra do concelho de Esposende.
Dada a dimensão deste projecto e para que este desfile possa ser possível foi solicitado o apoio de todas as Juntas de Freguesia do Concelho na colaboração em algumas tarefas, nomeadamente no que se refere à etnografia local.
Esta colaboração representa encargos para as Juntas de Freguesia, pelo que propomos a atribuição de um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) a cada Junta de Freguesia do concelho de Esposende, no final do mês de Julho, para fazerem face às despesas com a organização do Desfile 2013." Segue-se data e assinatura. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

09 – APOIOS A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

09.01 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MARINHAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Arqt.º Benjamim Pereira, com o seguinte teor:

"No seguimento da reunião do executivo de pretérito dia 01/03/2013, e após contacto pessoal com o Sr. Presidente da Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio de 8.000,00 € à instituição supra referida, sendo

4.000,00 € como apoio à aquisição da nova ambulância (50%) e 4.000,00 € para apoio às obras constantes do ponto 2 do ofício em anexo." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR À DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 8.000,00€, DESTINADOS A APOIAR A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E APOIO ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE.
O ENCARGO RESULTANTE DESTE SUBSÍDIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 653/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

09.02 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FONTE BOA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO BASE PARA O CENTRO SOCIAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião ofício do Centro Social Paroquial de Fonte Boa, onde é solicitado apoio financeiro para apoio à aquisição de mobiliário para o Centro de Convívio. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FONTE BOA UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 3.670,00€, DESTINADOS A APOIAR A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO BASE PARA O CENTRO SOCIAL.
O ENCARGO RESULTANTE DESTE SUBSÍDIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 513/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO: _____

1 – ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA – ARRANJOS EXTERIORES E APRESTOS – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em

Extra Agenda, tendo-se verificado a seguinte votação:

1 – ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA – ARRANJOS EXTERIORES E APRESTOS – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA, E, ASSIM, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A MESMA E COM A QUAL SE CONCORDA, AUTORIZAR O PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVA À EMPREITADA DO ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA – ARRANJOS EXTERIORES E APRESTOS.
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 07/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
28 de Março de 2013